PROJETO DE LEI Nº 192/2025

Institui o programa "RUA NÃO É LUGAR DE MORAR"

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no município de Formiga, o Programa "RUA NÃO É LUGAR DE MORAR", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas moradoras de ruas ou em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, observando a legislação aplicável e os limites orçamentários do município.

Art. 2°- O programa será destinado aos munícipes que comprovadamente:

I- Sejam “moradores de rua” ou estejam em situação de vulnerabilidade social;

II- Apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino.

Art. 3° - O programa oferecerá, conforme regulamentação do Poder Executivo, os seguintes serviços e benefícios:

I- Encaminhamento para órgãos competentes visando à viabilização do transporte;

II- Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;

III- Apoio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV- Intermediação com programas sociais da cidade de Formiga ou a cidade de destino, quando aplicável;

V- Encaminhamento a serviços sociais do município e, quando possível, intermediação com instituições da localidade de destino.

Art. 4° - A coordenação e execução do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I- Avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;

II- Manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 11 de novembro de 2025

Thiago Leao Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2025.11.25 11:53:13 -03'00'

VEREADOR THIAGO LEAO PINHEIRO - THIAGO PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é baseado no Projeto de Lei nº 227/2025, atualmente em trâmite na Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG, e, em Formiga deverá busca oferecer apoio às pessoas que, por razões diversas, estão morando nas ruas ou em situação de vulnerabilidade social em Formiga e desejam retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde tenham suporte familiar ou comunitário, o presente projeto busca promover a reintegração social, a reconstrução de vínculos familiares e devolver a dignidade a estes cidadãos.

Formiga/MG, 11 de novembro de 2025

Thiago Leao Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2025.11.25 11:53:42 -03'00'

VEREADOR THIAGO LEAO PINHEIRO - THIAGO PINHEIRO